

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL ABRIL/2022

O Gerente Executivo do Distrito de Irrigação de Irrigação de Jaíba, no uso de suas atribuições legais, com base no estatuto vigente desta entidade, e visando dar amplo conhecimento à comunidade, resolve:

TONAR PÚBLICO

O Presente Edital estabelece as regras do Processo Seletivo Simplificado para o preenchimento de vagas e cadastro de reserva para contratação de pessoa para o Distrito de Irrigação de Jaíba – DIJ.

1. DO REGIME JURÍDICO

A contratação ocorrerá sob a forma de contrato vinculado ao Regime Geral da Previdência Social, com vigência por prazo indeterminado, objetivando atividades e compromissos que envolvem os interesses da organização do Distrito de Irrigação de Jaíba.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. Este processo seletivo Simplificado destina-se à seleção de candidato habilitado ao exercício das seguintes funções:

CARGO	VAGAS	REQUISITOS	RESUMO DAS ATRIBUIÇÕES	CARGA HORÁRIA
Auxiliar Administrativo	1	-Ensino Médio completo (2º grau) -Conhecimento básico de Informática	<ul style="list-style-type: none">– Executa atividades de rotina administrativa, tais como separação e classificação de documentos e correspondências, transcrições de dados, levantamento e prestação de informações.– Arquia documentos diversos obedecendo a critérios internos para este fim, visando facilitar a consulta dos mesmos, quando necessário.– Interpreta mensagens geradas pelos sistemas informatizados, verificando a alimentação de dados dos mesmos.– Recepciona clientes, usuários, fornecedores, colaboradores e demais visitantes, orientando-os em relação às dependências do DIJ.– Realiza atendimento telefônico filtrando e remetendo as chamadas aos setores responsáveis/solicitados.– Outras atividades administrativas.	44 horas semanais

Auxiliar de Serviços Gerais I	CR*	-Ensino Fundamental Completo	Realiza demolições de edificações de concreto, alvenaria e outras estruturas. Realiza escavações, prepara massa de concreto e outros materiais. Realiza roçagem de vegetação, capina e limpeza de canais e estruturas hidráulicas com presença de água. Realiza auxílio ao pedreiro, carpinteiro e armador em construções civis.	44 horas semanais
Operador de Bomba I / Leiturista	01	-Ensino Médio completo (2º grau) -Conhecimento básico de Informática - Carteira de Habilitação categoria A	1-Operam sistemas de bombeamento, de recalque e pressurização de água para irrigação ligando e desligando conjunto moto-bomba, acompanhando os comandos gerais através de relés, de tensão, de temperatura e de fator de potência. 2-Coleta de leitura em equipamentos de medição de água. Controle hidráulico de operação no fornecimento de água para irrigação. Entrega de contas de água, correspondências e informativos diversos relativos a instituição DIJ.	Escala de Revezamento

* CR= Cadastro de Reserva

2.2. Cadastro de Reserva:

2.2.1. Os (As) candidatos(as) classificados(as) na prova farão parte do CADASTRO DE RESERVA da empresa para futuras contratações, caso venha surgir vaga para o cargo.

2.2.2. Os (As) candidatos(as) ao CADASTRO DE RESERVA classificados somente serão convocados para as entrevistas quando surgirem vagas ao cargo pretendido.

2.3. Integra o presente Edital:

2.3.1. ANEXO I - Ficha de Inscrição,

2.3.2. ANEXO II - Modelo de Currículo,

2.3.3. ANEXO III – Conteúdo das provas

2.3.4 Os anexos acima estarão disponíveis na sede do DIJ e no site www.dij.org.br.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição do(a) candidato(a) será efetivada por meio de encaminhamento ao **Distrito de Irrigação de Jaíba**, da Ficha de Inscrição (Anexo I) e do *Currículo* (Anexo II) deste Edital, ACRESCIDO DOS RESPECTIVOS DOCUMENTOS E CERTIFICADOS COMPROBATÓRIOS, do dia 11/04/2022 até o dia 18/04/2022, por meio de:

3.1.1. Por e-mail (rhdiij@projetojaiba.com.br) mediante protocolo de confirmação ou pessoalmente na sede do DIJ (Distrito de Irrigação de Jaíba), Rua B , nº 100 – Bairro Mocambinho/Projeto Jaíba – Jaíba-MG, no Setor Pessoal nos seguintes horários:

Segunda-Feira à Quinta-Feira: 07:00 às 11:00 hs e de 13:00 às 17:00 hs

Sexta-Feira: 07:00 às 11:00 hs e de 13:00 às 16:00 hs.

3.1.2. No ato da inscrição o candidato deverá comparecer no local determinado no item 3.1.1 ou efetuar envio de e-mail, com todos os documentos exigidos para a função, os quais seguem listados abaixo, não sendo aceitos, sob hipótese alguma, documentos ofertados após a inscrição:

a) Declaração de escolaridade (emitido por órgão oficial de ensino);

b) Cópia da Cédula de Identidade;

c) *Currículo* atualizado, preenchido conforme modelo disponibilizado no Anexo II.

d) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (para os cargos de Operador de Bomba/Leiturista)

3.1.3. No ato da inscrição o candidato(a) receberá um informativo com data, local e horário da prova.

4- DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

4.1. O Processo Seletivo Simplificado 01/2022 DIJ será realizado no município Jaíba-MG, em sua sede (endereço descrito no item 3.1.1) em 02 (duas) etapas, de caráter classificatório e eliminatório.

4.1.1. A primeira etapa do Processo Seletivo Simplificado consubstancia-se na aplicação de provas das disciplinas: Português, Matemática e Conhecimentos Gerais, segundo termos do Anexo III. A classificação do candidato(a) para a segunda etapa se confirmará para aquele que alcançar pontuação a partir de 60% de acertos do total das questões disponibilizadas em cada disciplina.

4.1.2. O resultado da 1ª etapa será divulgado na sede do DIJ (endereço descrito no item 3.1.1) no dia 02/05/2022 a partir das 08:00hs.

4.1.3. A segunda etapa do Processo Seletivo Simplificado será constituída de entrevista de caráter classificatório e eliminatório.

4.1.4. A entrevista será realizada no prédio sede (endereço descrito no item 3.1.1), em horário previamente agendado mediante comunicação via telefone, endereço eletrônico(*e-mail*) e outros indicados na ficha de inscrição do candidato(a). O não comparecimento no dia e horário agendados implicará automaticamente na eliminação do candidato deste Processo Seletivo.

4.1.5. Será de responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar o andamento do Processo Seletivo, tanto nos termos ora mencionados como no caso de eventuais alterações e retificações que, por ventura, venham a ocorrer.

4.1.6. O DIJ não se responsabilizará por problemas de comunicação que possam, por ventura, impedir o contato com o candidato(a), quando este se tratar de problemas técnicos de rede de operação de internet, ou ainda da incorreta prestação de informações por parte do(a) candidato(a).

4.2. A nota final do candidato será calculada considerando-se a soma dos pontos obtidos na Análise de Currículo, nas provas eliminatórias e na Entrevista.

4.3. Em caso de igualdade na nota final de candidato para as vagas disponibilizadas neste Edital, para fins de classificação, o desempate se fará da seguinte forma:

a) Maior pontuação na entrevista;

b) Candidato com idade mais elevada.

4.4. O Processo Seletivo Simplificado regulado por este Edital é apenas um requisito para a contratação pretendida, não tendo o condão de criar direito líquido e certo quanto à contratação ou à sua

precedência sobre os demais profissionais aprovados, todavia será respeitada a ordem de classificação.

5- DO RESULTADO

5.1. O resultado será divulgado na sede do DIJ e no site www.dij.org.br.

5.2. Todas as informações oficiais sobre o presente Processo Seletivo Simplificado serão disponibilizadas, no site: www.dij.org.br.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 O candidato classificado será convocado para apresentar-se para efetivar a contratação, devendo apresentar todos os documentos originais ou cópias autenticadas, no dia, hora e local determinado pelo Distrito de Irrigação de Jaíba.

6.2 O contrato de trabalho prevê a jornada de trabalho de 44 (quarenta e quatro) horas semanais.

6.3 O contrato será por prazo indeterminado.

7 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 O envio do *Currículo* e a apresentação dos documentos e as informações prestadas na forma deste Edital são de exclusiva responsabilidade do candidato(a).

7.2 O (A) candidato (a) que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que constatada posteriormente, será excluído do processo seletivo ou importará na rescisão do contrato de trabalho.

7.3 A inscrição no Processo Seletivo Simplificado implicará na aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e em outros documentos que forem publicados durante a sua realização.

Mocaminho, Jaíba-MG, 07 de abril de 2022.

Marcos Braga Medrado
Gerente Executivo
Distrito de Irrigação de Jaíba